

**CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

**TORNA PÚBLICA PENA
DISCIPLINAR DE "SUSPENSÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
POR 30 DIAS" APLICADA AO
MÉDICO – Dr. THANGUY
GOMES FRIÇO CRM/ES Nº
6233 E CRM/SP 96322.**

**O CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de
suas atribuições conferidas pela
Lei n.º 3.268/57 e regulamentada
pelo Decreto n.º 44.045/58, e em
conformidade com o **ACÓRDÃO
DO CFM de 25/05/2025**,
extraído do **Processo Ético
Profissional CRM/ES Nº
000001.03/2024-ES**, vem
executar a pena de **"SUSPENSÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
POR 30 (TRINTA) DIAS"**
prevista na alínea "d" do artigo 22
da mencionada lei, ao médico **Dr.
THANGUY GOMES FRIÇO
CRM/ES Nº 6233 E CRM/SP
96322** por infração aos artigos 18
(c/c Resolução CFM nº
1.974/11, atual Resolução CFM nº
2.336/23), 112 e 113 do Código
de Ética Médica de 2018
(Resolução CFM nº 2.217/18), que
**deverá ser cumprida a partir
do dia 15/09/2025 até o dia
14/10/2025**. Este edital visa
executar a pena aplicada como
punição disciplinar devendo as
autoridades que dele tomar
conhecimento (e os médicos em
geral) fiscalizar a sua correta
observância.

Vitória, 03 de agosto de 2025.

**Dr. FERNANDO AVELAR
TONELLI**
Presidente do CRM-ES